Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, de 23/07/96

NÚMERO 14

RUBRICA

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO FEDERAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PSF

O Vereador Roberto Basílio, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, com objetivo de implantar e executar o Programa de Saúde da Família - PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 Julho 1996.

VER. ROBERTO BASÍLIO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 Julho 1996

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria